



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 131/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS SETORES COMPETENTES, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UM NEUROPEDIATRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

AUTORIA: VEREADOR DANIEL NUNES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 14/02/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

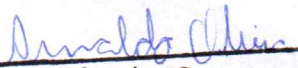
INDICAÇÃO 131 /2025

Em 13 de fevereiro de 2025

AUTOR: Vereador **DANIEL NUNES**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____ : ____
DATA: 14 / 02 / 25

Assinatura

Nos termos regimentais e após aprovação do plenário, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, e aos setores competentes, a necessidade de contratação de um **NEUROPEDIATRA**, para o município de Canaã dos Carajás

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por atendimento especializado em neuropediatria, torna-se essencial a contratação de um profissional qualificado para atender às necessidades da população infantil. Atualmente, observa-se um aumento significativo no número de crianças com transtornos neurológicos, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), epilepsia, paralisia cerebral, entre outras condições que exigem acompanhamento especializado.

Um neuropediatra em nosso município possibilitará diagnósticos mais precisos, intervenções precoces e um melhor acompanhamento clínico dessas crianças, promovendo maior qualidade de vida e desenvolvimento adequado.

A presença de um neuropediatra no município de Canaã contribuirá para:

1. **Redução de filas de espera e deslocamento de pacientes para outros centros de referência;**
2. **Atendimento especializado e diagnóstico precoce,** permitindo maior eficácia no tratamento e acompanhamento dos pacientes;
3. **Melhoria na qualidade de vida das crianças e suas famílias,** reduzindo o impacto social e educacional das condições neurológicas;
4. **Capacitação e suporte a outros profissionais de saúde e da educação,** possibilitando um trabalho interdisciplinar eficaz.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES**

Dessa forma, torna-se fundamental a inclusão de um neuropediatra na rede municipal de saúde, garantindo atendimento adequado às crianças que necessitam desse cuidado especializado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL NUNES

Vereador - MDB